

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 2075



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	18

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**DECRETO Nº 4.000, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana, gleba de terras constante do perímetro de expansão urbana, com 206.360,00 m², localizada na Rodovia Mario Tonoli, Gleba nº 03, Fazenda Morro Alto, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de RESERVA LOURENÇON ITUPEVA SPE LTDA.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 23 da Lei Complementar nº 527, de 03 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada de área rural para área urbana, gleba de terras constante do perímetro de expansão urbana, com 206.360,00 m², cadastrada no INCRA sob nº 633.038.005.339-1, localizada na Rodovia Mario Tonoli, Gleba nº 03, Fazenda Morro Alto, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de RESERVA LOURENÇON ITUPEVA SPE LTDA, melhor descrita na matrícula nº 14.172, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, conforme consta do processo administrativo nº 16250-3/2023.

Art. 2º Faz parte integrante do presente Decreto, planta e memorial descritivo, devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 21 de julho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOYCE MODESTO ADERALDO**Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Decreto nº 4.000/2025 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública**



Anexo ao Decreto

4000 / 2025

144

Transformação de Área Memorial Descritivo (Descrição Perimétrica)

Proprietário(os): RESERVA LOURENÇON ITUPEVA SPE LTDA.

Local: ESTRADA MUNICIPAL (IVA 030) - RODOVIA MARIO TONOLI **Bairro:** MORRO ALTO

Cidade: ITUPEVA - SP

Matrícula: n.º 14.172 (do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.)

Incra n.º: 633.038.005.339-1

Descrição Perimétrica: 206.360,00m²

Uma gleba de terras, designada por GLEBA n° 03, contendo a área de 206.360,00 m2, situada na Fazenda Morro Alto no município de Itupeva, desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "começa no marco 02, cravado junto a estrada municipal na confrontação com terras da área 4; segue confrontando com a referida estrada no sentido bairro - cidade, numa distância de 270,45m até atingir o marco 03, daí abandona a estrada defletindo a esquerda com rumo de 57°43'NW e distância de 933,14m, confrontando com a gleba 02, até o marco 27, daí deflete a esquerda e segue por uma cerca com rumo de 03°32'SE e distância de 308,24m, confrontando com Nelson de Almeida e Carolina T. Boldrini, até o marco 28; daí deflete a esquerda com o rumo de 57°09'SE e distância de 710,17m, confrontando com a gleba n° 4, até atingir o marco inicial 2; sendo eu sob esta existe três área de reserva legal, que assim se descrevem e caracterizam abaixo:

Reserva Legal 01:

Área 27.073,97 m²

Inicia-se no ponto IRL1, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 18,05m e desenvolvimento de 19,73m, até encontrar o ponto IRL2, deste ponto segue em reta por 16,11m com rumo de 10°59'44"NE, até encontrar o ponto IRL3, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 25,31m e desenvolvimento de 11,36m, até encontrar o ponto IRL4, deste ponto segue em reta por 13,47m com rumo de 9°25'17"NE, até encontrar o ponto IRL5, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 12,04m com rumo de 54°28'27"NE, até encontrar o ponto IRL6, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 9,41m com rumo de 28°50'12"NE, até encontrar o ponto IRL7, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 6,18m com rumo de 50°11'13", até encontrar o ponto IRL8, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 21,54m com rumo de 77°46'02"NW, até encontrar o ponto IRL9, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 7,41m com rumo de 55°54'07"NW, até encontrar o ponto IRL10, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 30,77m com rumo de 9°34'223"NE, até encontrar o ponto IRL11, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 19,31m e desenvolvimento de 23,51m, até encontrar o ponto IRL12, deste ponto segue em reta por 40,28m com rumo de 82°20'02"NE, até encontrar o ponto IRL13, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 12,45m com rumo de 12°18'11"SE, até encontrar o ponto IRL14, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 22,50m com rumo de 71°52'45"NE, até encontrar o ponto IRL15, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 9,10m com rumo de 81°47'48"NE, até encontrar o ponto IRL16, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 14,90m com rumo de 85°15'46"SE, até encontrar o ponto IRL17, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 12,35m com rumo de 83°36'56"SE, até encontrar o ponto IRL18, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 11,69m com rumo de 80°21'18"SE, até encontrar o ponto IRL19, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 9,58m com rumo de 87°42'40"SE, até encontrar o ponto IRL20, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,19m com rumo de 73°21'28"NE, até encontrar o ponto IRL21, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 123,59m com rumo de 57°42'58"SE, até encontrar o ponto denominado IRL22, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 8,14m com rumo 26°55'23", até encontrar o ponto IRL23, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 8,27m e desenvolvimento de 7,84m, até encontrar o ponto IRL24, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 50,93m e desenvolvimento de 11,95m, até encontrar o ponto IRL25, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 15,13m e desenvolvimento de 7,75m, até encontrar o ponto IRL26, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 3,59m e desenvolvimento 4,02m, até encontrar o ponto IRL27, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 2,19m e desenvolvimento de 2,26m, até encontrar o ponto IRL28, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 2,90m e desenvolvimento de 2,21m, até encontrar o ponto IRL29, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 24,46m e desenvolvimento de 9,58m, até encontrar o ponto IRL30, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 20,20m e desenvolvimento de 6,68m, até encontrar o ponto IRL31, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 18,29m e desenvolvimento de 6,92m, até encontrar o ponto IRL32, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 63,36m e desenvolvimento de 5,79m, até encontrar o ponto IRL33, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 6,02m e desenvolvimento de 1,79m, até encontrar o ponto IRL34, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 14,84m e desenvolvimento de 5,74m, até encontrar o ponto IRL35, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 41,15m e desenvolvimento de 14,02m, até encontrar o ponto IRL36, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 5,30m e desenvolvimento de 1,83m,

1

até encontrar o ponto 1RL37, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 10,26m e desenvolvimento de 2,54m, até encontrar o ponto 1RL38, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 4,15m e desenvolvimento de 2,13m, até encontrar o ponto 1RL39, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 25,64m e desenvolvimento de 12,41m, até encontrar o ponto 1RL40, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 22,52m e desenvolvimento de 10,06m, até encontrar o ponto 1RL41, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 7,74m e desenvolvimento de 3,96m, até encontrar o ponto 1RL42, deste ponto segue em reta por 0,66m com rumo de 13°11'04"NW, até encontrar o ponto 1RL43, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 3,03m e desenvolvimento de 1,84m, até encontrar o ponto 1RL44, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 9,39m e desenvolvimento de 5,67m, até encontrar o ponto 1RL45, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 29,05m e desenvolvimento de 9,09m, até encontrar o ponto 1RL46, deste ponto segue em reta por 20,05m com azimute de 67°42'32"SW, até encontrar o ponto 1RL47, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 4,23m com rumo de 39°23'16"NW, até encontrar o ponto 1RL48, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,38m com rumo de 48°55'37"NW, até encontrar o ponto 1RL49, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 11,13m com rumo de 68°17'28"NW, até encontrar o ponto 1RL50, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,25m com rumo de 86°11'56"NW, até encontrar o ponto 1RL51, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 11,25m com rumo de 78°43'45"SW, até encontrar o ponto 1RL52, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 11,35m com rumo de 67°13'25"SW, até encontrar o ponto 1RL53, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 6,58m com rumo de 45°16'47"SW, até encontrar o ponto 1RL54, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,45m com rumo de 26°27'52"SW, até encontrar o ponto 1RL55, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,46m com rumo de 13°29'23", até encontrar o ponto 1RL56, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 12,54m com rumo de 88°35'10"NW, até encontrar o ponto 1RL57, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 6,09m com rumo de 77°37'15"SW, até encontrar o ponto 1RL58, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 11,93m com rumo de 64°02'47"SW, até encontrar o ponto 1RL59, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 18,94m com rumo de 56°53'58"SW, até encontrar o ponto 1RL60, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 21,57m com rumo de 35°36'37"SW, até encontrar o ponto 1RL61, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 0,95cm com rumo de 13°36'57"SW, até encontrar o ponto 1RL62, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 80,60m com rumo de 57°09'00"NW, até encontrar o ponto 1RL1, inicial desta descrição. Encerrando assim com uma área de 27.073,97 metros quadrados (m²).

Reserva Legal 02:
Área 10.103,48 m²

Inicia-se no ponto 2RL1, deste ponto segue em curva a direita com raio de 12,33m e desenvolvimento de 2,46m, até encontrar o ponto 2RL2, deste ponto segue em curva a direita com raio de 74,67m e desenvolvimento de 9,31m, até encontrar o ponto 2RL3, deste ponto segue em curva a direita com raio de 658,56m e desenvolvimento de 26,86m, até encontrar o ponto 2RL4, deste ponto segue em reta por 16,49m com rumo de 60°16'39"NE, até encontrar o ponto 2RL5, deste ponto deflete a direita e segue em curva a esquerda com raio de 11,21m e desenvolvimento de 11,78m, até encontrar o ponto 2RL6, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 20,92m e desenvolvimento de 5,08m, até encontrar o ponto 2RL7, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 63,77m e desenvolvimento de 20,47m, até encontrar o ponto 2RL8, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 53,18m e desenvolvimento de 21,86m, até encontrar o ponto 2RL9, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 35,84m e desenvolvimento de 14,47m, até encontrar o ponto 2RL10, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 17,41m e desenvolvimento de 1,82m, até encontrar o ponto 2RL11, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,44m com rumo de 58°25'53"SE, até encontrar o ponto 2RL12, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 28,00m com rumo de 31°34'07"NE, até encontrar o ponto 2RL13, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 65,45m com rumo de 58°25'53"SE, até encontrar o ponto 2RL14, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 6,98m com rumo de 49°28'25"SW, até encontrar o ponto 2RL15, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 89,27m e desenvolvimento de 8,80m, até encontrar o ponto 2RL16, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 83,35m e desenvolvimento de 9,00m, até encontrar o ponto 2RL17, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 33,90m e desenvolvimento de 5,74m, até encontrar o ponto 2RL18, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 160,49m e desenvolvimento de 11,42m, até encontrar o ponto 2RL19, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 81,69m e desenvolvimento de 9,58m, até encontrar o ponto 2RL20, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 16,71m e desenvolvimento de 10,34m, até encontrar o ponto 2RL21, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 22,66m e desenvolvimento de 6,84m, até encontrar o ponto 2RL22, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 108,10m e desenvolvimento de 8,38m, até encontrar o ponto 2RL23, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 84,80m e desenvolvimento de 17,08m, até encontrar o ponto 2RL24, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 24,29m e desenvolvimento de 7,65m, até encontrar o ponto 2RL25, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 40,90m e desenvolvimento de 9,90m, até encontrar o ponto 2RL26, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 176,14m e desenvolvimento de 15,40m, até encontrar o ponto 2RL27, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 35,15m e desenvolvimento de 4,06m, até encontrar o ponto 2RL28, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 31,36m e desenvolvimento de 3,87m, até encontrar o ponto 2RL29, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 16,97m e desenvolvimento de 3,67m, até encontrar o ponto 2RL30, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 24,25m e desenvolvimento de 19,14m, até encontrar o ponto 2RL31, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 6,08m e desenvolvimento de

2

145



2,88m, até encontrar o ponto 2RL32, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 29,28m e desenvolvimento de 3,39m, até encontrar o ponto 2RL33, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 69,54m e desenvolvimento de 3,88m, até encontrar o ponto 2RL34, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 108,32m e desenvolvimento de 7,18m, até encontrar o ponto 2RL35, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 9,97m e desenvolvimento de 17,54m, até encontrar o ponto 2RL36, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 44,41m com rumo de 57°08'58"NW, até encontrar o ponto 2RL1, inicial desta descrição. Encerrando assim com uma área de 10.103,48 metros quadrados (m²).

Reserva Legal 03 (em A.P.P.):
Área 4.108,67 m²

Inicia-se no ponto 3RL1, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 127,90m e desenvolvimento de 30,52m, até encontrar o ponto 3RL2, deste ponto deflete a esquerda e segue em curva a direita com raio de 40,21m e desenvolvimento de 30,61m, até encontrar o ponto 3RL3, deste ponto deflete a direita e segue em curva a esquerda com rumo de 57°42'58"SE, até encontrar o ponto 3RL4, deste ponto deflete a direita e segue em curva a esquerda com raio de 8,56m e desenvolvimento de 20,41m, até encontrar o ponto denominado 3RL5, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 8,07m, até encontrar o ponto 3RL6, deste ponto segue em reta por 29,28m com rumo de 31°36'52"SW, até encontrar o ponto 3RL7, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 92,00m com rumo de 58°23'08"NW, até encontrar o ponto 3RL1, inicial desta descrição. Encerrando assim com uma área de 4.108,67 metros quadrados (m²).

Itupeva, 23 de abril de 2025

Proprietário (os):

CARLOS AUGUSTO WELLENDORF
Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO WELLENDORF
FILHO:37316650850
Dados: 2025.04.23 17:14:46 -03'00'

Reserva Lourençon Itupeva SPE Ltda.

Cnpj n.º: 51.906.202/0001-38

Representante: CAWF Administração e Participação em Empreendimentos Ltda.

Cnpj n.º: 12.050.155/0001-11

(Carlos Augusto Wellendorf Filho – CPF:373.166.508-50)

Responsável Técnico:


Anderson Felipe da Silva
Engenheiro Civil
ISS N.º: 5.2.000008077
CREA n.º: 506949781 0
ART n.º: 2620241110193

149



**DECRETO Nº 4.002, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana, gleba de terras constante do perímetro de expansão urbana, com 676.796,00 m², localizada na Via Adalberto de La Fuente Y Rodriguez, Gleba D2, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de JOÃO CARLOS DE ARRUDA MING, MARIA ELIZABETH MING PAVANI e CARLOS EDUARDO DE ARRUDA MING.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 23 da Lei Complementar nº 527, de 03 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada de área rural para área urbana, gleba de terras constante do perímetro de expansão urbana, com 676.796,00 m², cadastrada no INCRA sob nº 633.038.001.899-5, localizada na Via Adalberto de La Fuente Y Rodriguez, Gleba D2, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de JOÃO CARLOS DE ARRUDA MING, MARIA ELIZABETH MING PAVANI e CARLOS EDUARDO DE ARRUDA MING, melhor descrita na matrícula nº 23.855, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, conforme consta do processo administrativo nº 11406-6/2023.

Art. 2º Faz parte integrante do presente Decreto, planta e memorial descritivo, devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 21 de julho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Decreto nº 4.002/2025 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

.....



Anexo ao Decreto

4002 / 2025

176

Transformação de Área Memorial Descritivo (Descrição Perimétrica)

Proprietário(os): JOÃO CARLOS DE ARRUDA MING, FATIMA ELIZABETE PAVANI MING, MARIA ELIZABETH MING PAVANI, PEDRO LUIZ PAVANI, CARLOS EDUARDO DE ARRUDA MING e CRISTIANE PEREIRA MING

Local: VIA ADALBERTO DE LA FUENTE Y RODRIGUES, GLEBA "D2" **Bairro:** MONTE SERRAT

Cidade: ITUPEVA - SP

Matrícula: n.º 23.855 (do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.)

Incrá n.º: 633.038.001.899-5

Descrição Perimétrica: 67,6796ha ou 676.796,00m²

Inicia-se no vértice AN2-P-4048 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -47°05'39,312" de latitude -23°08'26,761" e de altitude 628,63m; deste segue confrontando com a VIA Adalberto de La Fuente y Rodriguez com azimute de 114°00' e distância de 20,49m até o vértice AN2-P-4049 de longitude -47°05'38,654" de latitude -23°08'27,032" e de altitude 630,18m com azimute de 119°07' e distância de 20,49m até o vértice AN2-P-4050 de longitude -47°05'38,025" de latitude -23°08'27,356" e de altitude 628,75m com azimute de 123°26' e distância de 12,96m até o vértice AN2-P-4051 de longitude -47°05'37,645" de latitude -23°08'27,588" e de altitude 628,94m com azimute de 127°11' e distância de 12,93m até o vértice AN2-P-4052 de longitude -47°05'37,283" de latitude -23°08'27,842" e de altitude 630,0m com azimute de 129°02' e distância de 89,05m até o vértice AN2-P-4053 de longitude -47°05'34,852" de latitude -23°08'29,665" e de altitude 630,22m com azimute de 129°02' e distância de 71,46m até o vértice AN2-P-4054 de longitude -47°05'32,901" de latitude -23°08'31,128" e de altitude 630,46m com azimute de 127°02' e distância de 11,44m até o vértice AN2-P-4055 de longitude -47°05'32,580" de latitude -23°08'31,352" e de altitude 630,25m com azimute de 123°12' e distância de 11,46m até o vértice AN2-P-4056 de longitude -47°05'32,243" de latitude -23°08'31,556" e de altitude 630,3m com azimute de 119°16' e distância de 11,45m até o vértice AN2-P-4057 de longitude -47°05'31,892" de latitude -23°08'31,738" e de altitude 630,5m com azimute de 115°17' e distância de 11,45m até o vértice AN2-P-4058 de longitude -47°05'31,528" de latitude -23°08'31,897" e de altitude 630,8m com azimute de 111°24' e distância de 11,46m até o vértice AN2-P-4059 de longitude -47°05'31,153" de latitude -23°08'32,033" e de altitude 631,06m com azimute de 105°34' e distância de 13,17m até o vértice AN2-P-4060 de longitude -47°05'30,707" de latitude -23°08'32,148" e de altitude 630,7m com azimute de 97°45' e distância de 13,21m até o vértice AN2-P-4061 de longitude -47°05'30,247" de latitude -23°08'32,206" e de altitude 630,5m com azimute de 90°00' e distância de 13,17m até o vértice AN2-P-4062 de longitude -47°05'29,784" de latitude -23°08'32,206" e de altitude 631,43m com azimute de 82°22' e distância de 13,2m até o vértice AN2-P-4063 de longitude -47°05'29,324" de latitude -23°08'32,149" e de altitude 630,72m com azimute de 78°24' e distância de 24,66m até o vértice AN2-P-4064 de longitude -47°05'28,475" de latitude -23°08'31,988" e de altitude 631,1m com azimute de 75°21' e distância de 11,56m até o vértice AN2-P-4065 de longitude -47°05'28,082" de latitude -23°08'31,893" e de altitude 631,06m com azimute de 69°04' e distância de 11,54m até o vértice AN2-P-4066 de longitude -47°05'27,703" de latitude -23°08'31,759" e de altitude 632,62m; deste segue confrontando com a Matrícula n.º 102.622, desta Serventia, com azimute de 152°42' e distância de 43,86m até o vértice AN2-P-4067 de longitude -47°05'26,996" de latitude -23°08'33,026" e de altitude 644,01m com azimute de 152°26' e distância de 63,78m até o vértice AN2-P-4068 de longitude 47°05'25,959" de latitude -23°08'34,864" e de altitude 654,81m com azimute de 151°52' e distância de 18,35m até o vértice AN2-P-4069 de longitude -47°05'25,655" de latitude -23°08'35,390" e de altitude 658,99m com azimute de 152°50' e distância de 74,86m até o vértice AN2-P-4070 de longitude -47°05'24,454" de latitude -23°08'37,555" e de altitude 675,4m com azimute de 77°56' e distância de 116,2m até o vértice AN2-P-4071 de longitude -47°05'20,460" de latitude -23°08'36,766" e de altitude 677,43m; deste segue confrontando com a Matrícula n.º 89.910 desta Serventia, com azimute de 151°14' e distância de 2,07m até o vértice AN2-P-4072 de longitude -47°05'20,425" de latitude -23°08'36,825" e de altitude 677,59m com azimute de 172°54' e distância de 6,45m até o vértice AN2-P-4073 de longitude -47°05'20,397" de latitude -23°08'37,033" e de altitude 679,04m com azimute de 170°38' e distância de 61,99m até o vértice AN2-P-4074 de longitude -47°05'20,043" de latitude -23°08'39,021" e de altitude 695,9m; deste segue confrontando com a Matrícula n.º 130.891, desta Serventia, com azimute de 172°56' e distância de 29,42m até o vértice AN2-P-4075 de longitude -47°05'19,916" de latitude -23°08'39,970" e de altitude 701,77m com azimute de 171°15' e distância de 14,97m até o vértice AN2-P-4076 de longitude -47°05'19,836" de latitude -23°08'40,451" e de altitude 706,88m; com azimute de 173°30' e distância de 74,69m até o vértice AN2-P-4077 de longitude -47°05'19,539" de latitude -23°08'42,863" e de altitude 720,0m; deste segue confrontando com a Matrícula n.º 30.819, desta Serventia, com azimute de 258°23' e distância de 13,91m até o vértice AN2-P-4078 de longitude -47°05'20,018" de latitude -23°08'42,954" e de altitude 721,0m com azimute de 286°03' e distância de 17,91m até o vértice AN2-P-4079 de longitude -47°05'20,623" de latitude -23°08'42,793" e de altitude 718,0m com azimute de 205°23' e distância de 20,77m até o vértice AN2-P-4080 de longitude -47°05'20,936"

1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 31/07/2025 às 10:05:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dadb-87bf-bb9d-ee16-64>



de latitude -23°08'43,403" e de altitude 720,0m com azimute de 269°04' e distância de 28,6m até o vértice AN2-P-4081 de longitude -47°05'21,941" de latitude -23°08'43,418" e de altitude 720,19m com azimute de 286°19' e distância de 41,27m até o vértice AN2-P-4082 de longitude -47°05'23,333" de latitude -23°08'43,041" e de altitude 718,93m com azimute de 268°30' e distância de 22,37m até o vértice AN2-P-4083 de longitude -47°05'24,119" de latitude -23°08'43,060" e de altitude 718,76m com azimute de 264°10' e distância de 18,22m até o vértice AN2-P-4084 de longitude -47°05'24,756" de latitude -23°08'43,120" e de altitude 712,68m com azimute de 257°31' e distância de 12,97m até o vértice AN2-P-4085 de longitude -47°05'25,201" de latitude -23°08'43,211" e de altitude 705,54m; deste segue confrontando com a Matrícula nº 30.818, desta Serventia, com azimute de 261°51' e distância de 94,47m até o vértice AN2-P-4086 de longitude -47°05'28,488" de latitude 23°08'43,646" e de altitude 655,38m com azimute de 263°21' e distância de 25,84m até o vértice AN2-P-4087 de longitude -47°05'29,390" de latitude -23°08'43,743" e de altitude 645,34m com azimute de 261°08' e distância de 15,58m até o vértice AN2-P-4088 de longitude -47°05'29,931" de latitude -23°08'43,821" e de altitude 639,07m com azimute de 266°57' e distância de 11,0m até o vértice AN2-P-4089 de longitude -47°05'30,317" de latitude -23°08'43,840" e de altitude 635,95m com azimute de 263°58' e distância de 19,94m até o vértice AN2-P-4090 de longitude -47°05'31,014" de latitude -23°08'43,908" e de altitude 640,55m com azimute de 263°56' e distância de 24,78m até o vértice AN2-P-4091 de longitude -47°05'31,880" de latitude -23°08'43,993" e de altitude 641,55m com azimute de 265°45' e distância de 17,03m até o vértice AN2-P-4092 de longitude -47°05'32,477" de latitude -23°08'44,034" e de altitude 650,43m com azimute de 264°17' e distância de 35,31m até o vértice AN2-P-4093 de longitude -47°05'33,712" de latitude -23°08'44,148" e de altitude 665,93m com azimute de 263°32' e distância de 58,55m até o vértice AN2-P-4094 de longitude -47°05'35,757" de latitude -23°08'44,362" e de altitude 672,38m com azimute de 262°00' e distância de 10,4m até o vértice AN2-P-4095 de longitude -47°05'36,119" de latitude -23°08'44,409" e de altitude 671,42m com azimute de 204°42' e distância de 27,02m até o vértice AN2-P-4096 de longitude -47°05'36,516" de latitude -23°08'45,207" e de altitude 671,51m com azimute de 206°57' e distância de 13,81m até o vértice AN2-P-4097 de longitude -47°05'36,736" de latitude -23°08'45,607" e de altitude 671,58m com azimute de 204°14' e distância de 31,88m até o vértice AN2-P-4098 de longitude -47°05'37,196" de latitude -23°08'46,552" e de altitude 672,18m com azimute de 208°22' e distância de 11,61m até o vértice AN2-P-4099 de longitude -47°05'37,390" de latitude -23°08'46,884" e de altitude 673,09m com azimute de 206°01' e distância de 45,19m até o vértice AN2-P-4100 de longitude -47°05'38,087" de latitude -23°08'48,204" e de altitude 674,93m com azimute de 202°44' e distância de 5,74m até o vértice AN2-P-4101 de longitude -47°05'38,165" de latitude -23°08'48,376" e de altitude 675,41m com azimute de 205°52' e distância de 34,43m até o vértice AN2-P-4102 de longitude -47°05'38,693" de latitude -23°08'49,383" e de altitude 678,4m com azimute de 205°16' e distância de 19,19m até o vértice AN2-P-4103 de longitude -47°05'38,981" de latitude -23°08'49,947" e de altitude 679,38m com azimute de 203°31' e distância de 19,6m até o vértice AN2-P-4104 de longitude -47°05'39,256" de latitude -23°08'50,531" e de altitude 678,59m com azimute de 173°43' e distância de 11,98m até o vértice AN2-P-4105 de longitude -47°05'39,210" de latitude -23°08'50,918" e de altitude 678,29m com azimute de 169°19' e distância de 32,84m até o vértice AN2-P-4106 de longitude -47°05'38,996" de latitude -23°08'51,967" e de altitude 680,38m com azimute de 170°42' e distância de 65,37m até o vértice AN2-P-4107 de longitude -47°05'38,625" de latitude -23°08'54,064" e de altitude 685,45m com azimute de 170°00' e distância de 116,15m até o vértice AN2-P-4108 de longitude -47°05'37,917" de latitude -23°08'57,782" e de altitude 696,31m; deste segue confrontando com a Matrícula nº 171.278, desta Serventia, com azimute de 169°18' e distância de 34,22m até o vértice AN2-P-4109 de longitude -47°05'37,694" de latitude -23°08'58,875" e de altitude 699,78m; deste segue confrontando com a Matrícula nº 171.274, desta Serventia, com azimute de 170°31' e distância de 24,02m até o vértice AN2-P-4110 de longitude -47°05'37,555" de latitude -23°08'59,645" e de altitude 701,9m; deste segue confrontando com a Matrícula nº 56.124, desta Serventia, com azimute de 266°16' e distância de 21,35m até o vértice AN2-P-4111 de longitude -47°05'38,304" de latitude -23°08'59,690" e de altitude 706,16m com azimute de 266°55' e distância de 82,65m até o vértice AN2-P-4112 de longitude -47°05'41,205" de latitude -23°08'59,834" e de altitude 711,32m com azimute de 264°35' e distância de 16,97m até o vértice AN2-P-4113 de longitude -47°05'41,799" de latitude -23°08'59,886" e de altitude 708,63m com azimute de 266°37' e distância de 76,41m até o vértice AN2-P-4114 de longitude -47°05'44,480" de latitude -23°09'00,032" e de altitude 694,68m com azimute de 266°47' e distância de 58,78m até o vértice AN2-P-4115 de longitude -47°05'46,543" de latitude -23°09'00,139" e de altitude 698,03m com azimute de 265°33' e distância de 24,28m até o vértice AN2-P-4116 de longitude -47°05'47,394" de latitude -23°09'00,200" e de altitude 699,04m com azimute de 266°43' e distância de 40,98m até o vértice AN2-P-4117 de longitude -47°05'48,832" de latitude -23°09'00,276" e de altitude 703,19m com azimute de 266°24' e distância de 33,87m até o vértice AN2-P-4118 de longitude -47°05'50,020" de latitude -23°09'00,345" e de altitude 708,5m com azimute de 266°48' e distância de 60,18m até o vértice AN2-P-4119 de longitude -47°05'52,132" de latitude -23°09'00,454" e de altitude 732,11m com azimute de 266°54' e distância de 27,35m até o vértice AN2-P-4120 de longitude -47°05'53,092" de latitude -23°09'00,502" e de altitude 736,73m com azimute de 00°23' e distância de 76,09m até o vértice AN2-P-4121 de longitude -47°05'53,074" de latitude -23°08'58,029" e de altitude 734,87m com azimute de 03°24' e distância de 11,47m até o vértice AN2-P-4122 de longitude -47°05'53,050" de latitude -23°08'57,657" e de altitude 738,94m com azimute de 00°28' e distância de 10,12m até o vértice AN2-P-4123 de longitude -47°05'53,047" de latitude -23°08'57,328" e de altitude 739,94m com azimute de 358°05' e distância de 6,8m até o vértice AN2-P-4124 de longitude -47°05'53,055" de latitude -23°08'57,107" e de altitude 740,59m com azimute de 332°13' e distância de 2,5m até o vértice AN2-P-4125 de longitude -47°05'53,096" de latitude -23°08'57,035" e de altitude 740,65m com azimute de 322°20' e distância de 11,97m até o vértice AN2-P-4126 de longitude -47°05'53,353" de latitude -23°08'56,727" e de altitude 741,93m com azimute de 320°45' e distância de 55,37m até o vértice AN2-P-4127 de

127

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 31/07/2025 às 10:05:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dadb-87bf-bb9d-ee16-64>



longitude -47°05'54,584" de latitude -23°08'55,333" e de altitude 750,17m com azimute de 311°34' e distância de 57,54m até o vértice AN2-P-4128 de longitude -47°05'56,097" de latitude -23°08'54,092" e de altitude 751,13m com azimute de 235°32' e distância de 13,21m até o vértice AN2-P-4129 de longitude -47°05'56,480" de latitude -23°08'54,335" e de altitude 751,64m com azimute de 231°24' e distância de 15,29m até o vértice AN2-P-4130 de longitude -47°05'56,900" de latitude -23°08'54,645" e de altitude 753,15m com azimute de 235°16' e distância de 12,64m até o vértice AN2-P-4131 de longitude -47°05'57,265" de latitude -23°08'54,879" e de altitude 754,05m com azimute de 224°30' e distância de 15,75m até o vértice AN2-P-4132 de longitude -47°05'57,653" de latitude -23°08'55,244" e de altitude 754,05m com azimute de 221°35' e distância de 14,4m até o vértice AN2-P-4133 de longitude -47°05'57,989" de latitude -23°08'55,594" e de altitude 753,73m com azimute de 228°22' e distância de 8,11m até o vértice AN2-P-4134 de longitude -47°05'58,202" de latitude -23°08'55,769" e de altitude 752,67m com azimute de 231°38' e distância de 59,29m até o vértice AN2-P-4135 de longitude -47°05'59,836" de latitude -23°08'56,965" e de altitude 739,46m com azimute de 250°47' e distância de 1,78m até o vértice AN2-P-4136 de longitude -47°05'59,895" de latitude -23°08'56,984" e de altitude 739,36m com azimute de 227°32' e distância de 33,82m até o vértice AN2-P-4137 de longitude -47°06'00,772" de latitude -23°08'57,726" e de altitude 751,47m com azimute de 230°35' e distância de 22,24m até o vértice AN2-P-4138 de longitude -47°06'01,376" de latitude -23°08'58,185" e de altitude 757,93m com azimute de 233°25' e distância de 13,22m até o vértice AN2-P-4139 de longitude -47°06'01,749" de latitude -23°08'58,441" e de altitude 760,4m com azimute de 229°06' e distância de 30,83m até o vértice AN2-P-4140 de longitude -47°06'02,568" de latitude -23°08'59,097" e de altitude 764,18m com azimute de 216°08' e distância de 5,26m até o vértice AN2-P-4141 de longitude -47°06'02,677" de latitude -23°08'59,235" e de altitude 764,7m com azimute de 225°55' e distância de 13,27m até o vértice AN2-P-4142 de longitude -47°06'03,012" de latitude -23°08'59,535" e de altitude 765,21m com azimute de 229°03' e distância de 100,19m até o vértice AN2-P-4143 de longitude -47°06'05,672" de latitude -23°09'01,669" e de altitude 757,62m; deste segue confrontando com a Matricula nº80.419 desta Serventia, com azimute de 304°44' e distância de 29,64m até o vértice AN2-P-4144 de longitude -47°06'06,528" de latitude -23°09'01,120" e de altitude 755,65m com azimute de 305°13' e distância de 39,36m até o vértice AN2-P-4145 de longitude -47°06'07,658" de latitude -23°09'00,382" e de altitude 751,02m com azimute de 318°05' e distância de 13,89m até o vértice AN2-P-4146 de longitude -47°06'07,984" de latitude -23°09'00,046" e de altitude 747,54m com azimute de 330°38' e distância de 11,08m até o vértice AN2-P-4147 de longitude -47°06'08,175" de latitude -23°08'59,732" e de altitude 748,6m; deste segue confrontando com a Matricula nº 7.168, desta Serventia, com azimute de 21°08' e distância de 5,05m até o vértice AN2-P-4148 de longitude -47°06'08,111" de latitude -23°08'59,579" e de altitude 749,44m com azimute de 10°16' e distância de 40,68m até o vértice AN2-P-4149 de longitude -47°06'07,856" de latitude -23°08'58,278" e de altitude 751,73m com azimute de 11°11' e distância de 19,95m até o vértice AN2-P-4150 de longitude -47°06'07,720" de latitude -23°08'57,642" e de altitude 751,82m com azimute de 10°18' e distância de 54,54m até o vértice AN2-P-4151 de longitude -47°06'07,377" de latitude -23°08'55,898" e de altitude 749,1m com azimute de 12°03' e distância de 27,94m até o vértice AN2-P-4152 de longitude -47°06'07,172" de latitude -23°08'55,010" e de altitude 748,76m com azimute de 03°00' e distância de 3,79m até o vértice AN2-P-4153 de longitude -47°06'07,165" de latitude -23°08'54,887" e de altitude 748,77m com azimute de 11°13' e distância de 23,52m até o vértice AN2-P-4154 de longitude -47°06'07,004" de latitude -23°08'54,137" e de altitude 748,77m com azimute de 12°41' e distância de 59,42m até o vértice AN2-P-4155 de longitude -47°06'06,545" de latitude -23°08'52,253" e de altitude 744,81m com azimute de 09°44' e distância de 22,85m até o vértice AN2-P-4156 de longitude -47°06'06,409" de latitude -23°08'51,521" e de altitude 741,9m com azimute de 11°11' e distância de 57,33m até o vértice AN2-P-4157 de longitude -47°06'06,018" de latitude -23°08'49,693" e de altitude 726,4m com azimute de 11°55' e distância de 75,06m até o vértice AN2-P-4158 de longitude -47°06'05,473" de latitude -23°08'47,306" e de altitude 709,13m com azimute de 23°01' e distância de 14,04m até o vértice AN2-P-4159 de longitude -47°06'05,280" de latitude -23°08'46,886" e de altitude 704,87m com azimute de 10°30' e distância de 24,66m até o vértice AN2-P-4160 de longitude -47°06'05,122" de latitude -23°08'46,098" e de altitude 697,91m com azimute de 08°45' e distância de 43,89m até o vértice AN2-P-4161 de longitude -47°06'04,887" de latitude -23°08'44,688" e de altitude 711,08m com azimute de 11°03' e distância de 33,98m até o vértice AN2-P-4162 de longitude -47°06'04,658" de latitude -23°08'43,604" e de altitude 715,15m com azimute de 11°47' e distância de 43,47m até o vértice AN2-P-4163 de longitude -47°06'04,346" de latitude -23°08'42,221" e de altitude 709,1m com azimute de 84°09' e distância de 11,5m até o vértice AN2-P-4164 de longitude -47°06'03,944" de latitude -23°08'42,183" e de altitude 707,0m com azimute de 86°06' e distância de 63,39m até o vértice AN2-P-4165 de longitude -47°06'01,721" de latitude -23°08'42,043" e de altitude 690,15m com azimute de 85°15' e distância de 21,95m até o vértice AN2-P-4166 de longitude -47°06'00,952" de latitude -23°08'41,984" e de altitude 686,33m com azimute de 87°49' e distância de 28,3m até o vértice AN2-P-4167 de longitude -47°05'59,958" de latitude -23°08'41,949" e de altitude 674,78m com azimute de 86°01' e distância de 13,75m até o vértice AN2-P-4168 de longitude -47°05'59,476" de latitude -23°08'41,918" e de altitude 670,51m com azimute de 89°42' e distância de 11,89m até o vértice AN2-P-4169 de longitude -47°05'59,058" de latitude -23°08'41,916" e de altitude 669,52m com azimute de 86°46' e distância de 44,74m até o vértice AN2-P-4170 de longitude -47°05'57,488" de latitude -23°08'41,834" e de altitude 670,3m com azimute de 85°10' e distância de 16,45m até o vértice AN2-P-4171 de longitude -47°05'56,912" de latitude -23°08'41,789" e de altitude 673,33m com azimute de 87°33' e distância de 23,92m até o vértice AN2-P-4172 de longitude -47°05'56,072" de latitude -23°08'41,756" e de altitude 668,37m; deste segue confrontando com a Matricula nº5.817, desta Serventia, com azimute de 86°29' e distância de 70,49m até o vértice AN2-P-4173 de longitude -47°05'53,599" de latitude -23°08'41,616" e de altitude 646,9m com azimute de 86°33' e distância de 40,5m até o vértice AN2-P-4174 de longitude -47°05'52,178" de latitude -23°08'41,537" e de altitude 663,12m com azimute de 85°45' e distância de 39,48m até o vértice AN2-P-4175 de

128

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 31/07/2025 às 10:05:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dadb-87bf-bb9d-ee16-64>



longitude -47°05'50,794" de latitude -23°08'41,442" e de altitude 666,0m com azimute de 85°15' e distância de 71,09m até o vértice AN2-P-4176 de longitude -47°05'48,304" de latitude -23°08'41,251" e de altitude 690,0m com azimute de 84°06' e distância de 41,67m até o vértice AN2-P-4177 de longitude -47°05'46,847" de latitude -23°08'41,112" e de altitude 700,0m com azimute de 89°41' e distância de 5,6m até o vértice AN2-P-4178 de longitude -47°05'46,650" de latitude -23°08'41,111" e de altitude 702,25m com azimute de 349°41' e distância de 117,3m até o vértice AN2-P-4179 de longitude -47°05'47,388" de latitude -23°08'37,360" e de altitude 693,53m com azimute de 35°10' e distância de 116,63m até o vértice AN2-P-4180 de longitude -47°05'45,027" de latitude -23°08'34,261" e de altitude 681,4m; deste segue confrontando com a Matrícula n.º 5.818, desta Serventia, com azimute de 35°07' e distância de 107,51m até o vértice AN2-P-4181 de longitude -47°05'42,853" de latitude -23°08'31,403" e de altitude 650,25m com azimute de 35°07' e distância de 59,99m até o vértice AN2-P-4182 de longitude -47°05'41,640" de latitude -23°08'29,808" e de altitude 636,5m com azimute de 35°36' e distância de 50,44m até o vértice AN2-P-4183 de longitude -47°05'40,608" de latitude -23°08'28,475" e de altitude 633,5m com azimute de 34°57' e distância de 64,35m até o vértice AN2-P-4048, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 67,6796ha ou 676.796,00m² e um perímetro de 4.572,80m, contendo as seguintes benfeitorias: uma casa residencial, uma garagem, mais quatro casas; sendo eu sob esta existe duas área de reserva legal, que assim se descrevem e caracterizam abaixo:

179

**Reserva Legal 01:
Área 126.518,78 m²**

Inicia-se no vértice denominado IRL1 de longitude -47°06'03,86" de latitude -23°09'00,22", junto ao imóvel objeto da matrícula n.º 56.124, deste segue com azimute de 340°01'38" e distância de 243,38m, até o vértice IRL2 de longitude -47°06'06,67" de latitude -23°08'52,75", deste deflete a direita e segue em reta por 15,66m com azimute de 12°41', até o vértice AN2-P-4155 de longitude -47°06'07,004" de latitude -23°08'54,137"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 22,85m com azimute de 9°44', até o vértice AN2-P-4156 de longitude -47°06'06,545 de latitude -23°08'52,253; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 57,33m com azimute de 11°11', até o vértice AN2-P-4157 de longitude -47°06'06,409" e latitude -23°08'51,521"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 75,06m com azimute de 11°55', até o vértice AN2-P-4158 de longitude -47°06'06,018" e latitude -23°08'49,693"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 14,04m com azimute de 23°01', até o vértice AN2-P-4159 de longitude -47°06'05,473" e latitude -23°08'47,306"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 13,99m com azimute de 178°28'17", até o vértice IRL3 de longitude -47°06'05,27" de latitude -23°08'47,34"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 5,90m com azimute de 115°35'02", até o vértice IRL4 de longitude -47°06'05,09" de latitude -23°08'47,43"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 18,45m com azimute de 155°33'37", até o vértice IRL5 de longitude -47°06'04,83" de latitude -23°08'47,98"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 11,20m com azimute de 170°42'08", até o vértice IRL6 de longitude -47°06'04,77" de latitude -23°08'48,34"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 25,62m com azimute de 209°49'12", até o vértice IRL7 de longitude -47°06'05,23" de latitude -23°08'49,05"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 16,57m com azimute de 133°22'58", até o vértice IRL8 de longitude -47°06'04,81" de latitude -23°08'49,43"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 16,32m com azimute de 99°52'12", até o vértice IRL9 de longitude -47°06'04,25" de latitude -23°08'49,53"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 29,95m com azimute de 162°39'35", até o vértice IRL10 de longitude -47°06'03,95" de latitude -23°08'50,46"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 18,78m com azimute de 156°48'06", até o vértice IRL11 de longitude -47°06'03,70" de latitude -23°08'51,02"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 16,55m com azimute de 173°35'50", até o vértice IRL12 de longitude -47°06'03,64" de latitude -23°08'51,56"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 23,33m com azimute de 242°54'56", até o vértice IRL13 de longitude -47°06'04,38" de latitude -23°08'51,89"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 7,85m com azimute de 145°43'50", até o vértice IRL14 de longitude -47°06'04,22" de latitude -23°08'52,11"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,16m com azimute de 120°27'46", até o vértice IRL15 de longitude -47°06'03,92" de latitude -23°08'52,28"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 12,15m com azimute de 70°05'25", até o vértice IRL16 de longitude -47°06'03,52" de latitude -23°08'52,15"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 28,36m com azimute de 152°50'27", até o vértice IRL17 de longitude -47°06'03,07" de latitude -23°08'52,98"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 7,10m com azimute de 200°51'36", até o vértice IRL18 de longitude -47°06'03,17" de latitude -23°08'53,19"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 4,03m com azimute de 255°54'05", até o vértice IRL19 de longitude -47°06'03,30" de latitude -23°08'53,22"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 7,67m com azimute de 198°05'30", até o vértice IRL20 de longitude -47°06'03,39" de latitude -23°08'53,46"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 38,95m com azimute de 138°30'06", até o vértice IRL21 de longitude -47°06'02,50" de latitude -23°08'54,42"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 10,06m com azimute de 156°24'51", até o vértice IRL22 de longitude -47°06'02,36" de latitude -23°08'54,72"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 29,91m com azimute de 126°22'23", até o vértice IRL23 de longitude -47°06'01,53" de latitude -23°08'55,31"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 7,54m com azimute de 118°29'36", até o vértice IRL24 de longitude -47°06'01,29" de latitude -23°08'55,43"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 7,03m com azimute de 108°10'08", até o vértice IRL25 de longitude -47°06'01,06" de latitude -23°08'55,74"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 10,57m com azimute de 133°15'34", até o vértice IRL26 de longitude -47°06'00,79" de latitude -23°08'55,74"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 15,40m com azimute de 36°08'41", até o vértice IRL27 de longitude -47°06'00,47" de latitude -23°08'55,34"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 2,82m com azimute de 46°58'28", até o vértice IRL28 de longitude -47°06'00,39" de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 31/07/2025 às 10:05:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dadb-87bf-bb9d-ee16-64>



latitude -23°08'55,28"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 23,27m com azimute de 33°20'58", até o vértice IRL29 de longitude -47°05'59,94" de latitude -23°08'54,65"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 6,92m com azimute de 21°40'19", até o vértice IRL30 de longitude -47°05'59,84" de latitude -23°08'54,44"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 6,33m com azimute de 342°54'40", até o vértice IRL31 de longitude -47°05'59,90" de latitude -23°08'54,25"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 13,75m com azimute de 358°36'51", até o vértice IRL32 de longitude -47°05'59,91" de latitude -23°08'53,80"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 9,02m com azimute de 328°03'40", até o vértice IRL33 de longitude -47°06'00,07" de latitude -23°08'53,55"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,64m com azimute de 297°03'09", até o vértice IRL34 de longitude -47°06'00,40" de latitude -23°08'53,39"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 17,42m com azimute de 320°10'02", até o vértice IRL35 de longitude -47°06'00,79" da latitude -23°08'52,95"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 8,42m com azimute de 326°24'17", até o vértice IRL36 de longitude -47°06'00,95" de latitude -23°08'52,72"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 28,14m com azimute de 6°39'53", até o vértice IRL37 de longitude -47°06'00,82" de latitude -23°08'51,81"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 16,36m com azimute de 328°38'19", até o vértice IRL38 de longitude -47°06'01,11" de latitude -23°08'51,35"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 17,75m com azimute de 282°51'51", até o vértice IRL39 de longitude -47°06'01,72" de latitude -23°08'51,22"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 16,38m com azimute de 344°33'31", até o vértice IRL40 de longitude -47°06'01,86" de latitude -23°08'50,70"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 15,89m com azimute de 314°27'14", até o vértice IRL41 de longitude -47°06'02,26" de latitude -23°08'50,33"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 26,48m com azimute de 329°33'26", até o vértice IRL42 de longitude -47°06'02,72" de latitude -23°08'49,59"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 12,49m com azimute de 18°05'19", até o vértice IRL43 de longitude -47°06'02,57" de latitude -23°08'49,20"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 11,63m com azimute de 327°24'23", até o vértice IRL44 de longitude -47°06'02,79" de latitude -23°08'48,88"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 13,46m com azimute de 343°26'32", até o vértice IRL45 de longitude -47°06'02,92" de latitude -23°08'48,46"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 38,80m com azimute de 332°27'42", até o vértice IRL46 de longitude -47°06'03,53" de latitude -23°08'47,33"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 10,38m com azimute de 348°40'42", até o vértice IRL47 de longitude -47°06'03,60" de latitude -23°08'47,00"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 19,74m com azimute de 356°12'14", até o vértice IRL48 de longitude -47°06'03,63" de latitude -23°08'46,36"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 13,26m com azimute de 272°57'28", até o vértice IRL49 de longitude -47°06'04,10" de latitude -23°08'46,33"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 17,20m com azimute de 330°18'16", até o vértice IRL50 de longitude -47°06'04,39" de latitude -23°08'45,84"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 17,53m com azimute de 316°09'17", até o vértice IRL51 de longitude -47°06'04,81" de latitude -23°08'45,42"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 13,18m com azimute de 342°49'06", até o vértice IRL52 de longitude -47°06'04,94" de latitude -23°08'45,01"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 10,15m com azimute de 08°45", até o vértice AN2-P-4161 de longitude -47°06'05,122" de latitude -23°08'46,098"; e com azimute de 11°03' e distância de 33,98m até o vértice AN2-P-4162 de longitude -47°06'04,887" de latitude -23°08'44,688"; com azimute de 11°47' e distância de 43,47m até o vértice AN2-P-4163 de longitude -47°06'04,658" de latitude -23°08'43,604"; com azimute de 84°09' e distância de 11,50m até o vértice AN2-P-4164 de longitude -47°06'04,346" de latitude -23°08'42,221"; com azimute de 86°06' e distância de 63,39m até o vértice AN2-P-4165 de longitude -47°06'03,944" de latitude -23°08'42,183"; com azimute de 85°15' e distância de 21,95m até o vértice AN2-P-4166 de longitude -47°06'01,721" de latitude -23°08'42,043"; com azimute de 87°49' e distância de 28,30m até o vértice AN2-P-4167 de longitude -47°06'00,952" de latitude -23°08'41,984"; com azimute de 86°01' e distância de 13,75m até o vértice AN2-P-4168 de longitude -47°05'59,958" de latitude -23°08'41,949"; com azimute de 89°42' e distância de 11,89m até o vértice AN2-P-4169 de longitude -47°05'59,476" de latitude -23°08'41,918"; com azimute de 86°46' e distância de 44,74m até o vértice AN2-P-4170 de longitude -47°05'59,058" de latitude -23°08'41,916"; com azimute de 85°10' e distância de 16,45m até o vértice AN2-P-4171 de longitude -47°05'57,488" de latitude -23°08'41,834"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 15,32m com azimute de 87°33", até o vértice IRL53 de longitude -47°05'56,37" de latitude -23°08'41,77"; deste ponto deflete a direita e segue em curva a esquerda com raio de 50,00m e desenvolvimento de 158,47m, até o vértice IRL54 de longitude -47°05'53,45" de latitude -23°08'43,56"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 12,63m com azimute de 137°54'34", até o vértice IRL55 de longitude -47°05'53,15" de latitude -23°08'43,87"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 52,30m com azimute de 169°20'29", até o vértice IRL56 de longitude -47°05'52,84" de latitude -23°08'45,55"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 1,98m com azimute de 210°48'33", até o vértice IRL57 de longitude -47°05'52,87" de latitude -23°08'45,60"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 29,92m com azimute de 180°13'39", até o vértice IRL58 de longitude -47°05'52,89" de latitude -23°08'46,57"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 0,78cm com azimute de 123°29'23", até o vértice IRL59 de longitude -47°05'52,87" de latitude -23°08'46,59"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 20,69m com azimute de 180°38'25", até o vértice IRL60 de longitude -47°05'52,89" de latitude -23°08'47,26"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 8,55m com azimute de 203°23'09", até o vértice IRL61 de longitude -47°05'53,01" de latitude -23°08'47,51"; deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 50,00m e desenvolvimento de 95,65m, até o vértice IRL62 de longitude -47°05'52,00" de latitude -23°08'50,00"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 118,68m com azimute de 169°13'34", até o vértice IRL63 de longitude -47°05'51,28" de latitude -23°08'53,80"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 29,62m com azimute de 346°53'07", até o vértice IRL64 de longitude -47°05'51,50" de latitude -23°08'52,86"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,76m com azimute de 330°50'08", até o vértice IRL65 de longitude -47°05'51,68" de latitude -23°08'52,55"; deste ponto deflete a esquerda

180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 31/07/2025 às 10:05:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dadb-87bf-bb9d-ee16-64>

e segue em reta por 14,55m com azimute de 322°24'17", até o vértice IRL66 de longitude -47°05'51,98" de latitude -23°08'52,17"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 7,08m com azimute de 350°15'23", até o vértice IRL67 de longitude -47°05'52,02" de latitude -23°08'51,94"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 9,66m com azimute de 330°33'09", até o vértice IRL68 de longitude -47°05'52,19" de latitude -23°08'51,67"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 21,52m com azimute de 306°55'44", até o vértice IRL69 de longitude -47°05'52,78" de latitude -23°08'51,24"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 9,61m com azimute de 56°25'02", até o vértice IRL70 de longitude -47°05'52,50" de latitude -23°08'51,07"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,58m com azimute de 33°13'19", até o vértice IRL71 de longitude -47°05'52,33" de latitude -23°08'50,84"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 13,36m com azimute de 344°31'56", até o vértice IRL72 de longitude -47°05'52,45" de latitude -23°08'50,42"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 25,06m com azimute de 289°27'26", até o vértice IRL73 de longitude -47°05'53,28" de latitude -23°08'50,14"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 40,06m com azimute de 330°01'32", até o vértice IRL74 de longitude -47°05'53,96" de latitude -23°08'49,00"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 11,00m com azimute de 307°53'18", até o vértice IRL75 de longitude -47°05'54,26" de latitude -23°08'48,78"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 10,55m com azimute de 337°13'13", até o vértice IRL76 de longitude -47°05'54,40" de latitude -23°08'48,46"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 20,73m com azimute de 21°36'11", até o vértice IRL77 de longitude -47°05'54,12" de latitude -23°08'47,83"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 9,55m com azimute de 300°45'37", até o vértice IRL78 de longitude -47°05'54,41" de latitude -23°08'47,67"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 29,17m com azimute de 329°18'43", até o vértice IRL79 de longitude -47°05'54,92" e latitude -23°08'46,85"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 14,02m com azimute de 305°27'07", até o vértice IRL80 de longitude de -47°05'55,32" de latitude -23°08'46,58"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 17,48m com azimute de 318°37'29", até o vértice IRL81 de longitude -47°05'55,72" de latitude -23°08'46,15"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 5,46m com azimute 37°55'11", até o vértice IRL82 de longitude -47°05'55,60" de latitude -23°08'46,01"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,26m com azimute de 358°21'53", até o vértice IRL83 de longitude -47°05'55,60" de latitude -23°08'45,74"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 12,27m com azimute de 319°18'05", até o vértice IRL84 de longitude -47°05'55,88" de latitude -23°08'45,44"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 12,12m com azimute de 51°58'26", até o vértice IRL85 de longitude -47°05'55,54" de latitude -23°08'45,20"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,88m com azimute de 8°03'00", até o vértice IRL86 de longitude de -47°05'55,49" de latitude -23°08'44,91"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,70m com azimute de 318°36'25", até o vértice IRL87 de longitude -47°05'55,73" de latitude -23°08'44,65"; deste ponto deflete a direita e segue em reta 11,89m com azimute de 344°05'05", até o vértice IRL88 de longitude -47°05'55,84" de latitude -23°08'44,27"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 12,89m com azimute de 314°46'44", até o vértice IRL89 de longitude de -47°05'56,16" de latitude -23°08'43,98"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 22,58m com azimute 289°03'59", até o vértice IRL90 de longitude -47°05'56,91" de latitude -23°08'43,73"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,51m com azimute de 270°31'08", até o vértice IRL91 de longitude de -47°05'57,21" de latitude -23°08'43,72"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 9,11m com azimute de 202°41'24"; até o vértice IRL92 de longitude -47°05'57,33" de latitude -23°08'43,99"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 12,73m com azimute de 190°50'37", até o vértice IRL93 de longitude -47°05'57,42" de latitude -23°08'44,40"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 11,02m com azimute de 179°15'07", até o vértice IRL94 de longitude -47°05'57,42" de latitude -23°08'44,75"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 32,93m com azimute de 214°24'57", até o vértice IRL95 de longitude -47°05'58,09" de latitude -23°08'45,63"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 24,27m com azimute de 262°20'47", até o vértice IRL96 de longitude -47°05'58,94" de latitude -23°08'45,72"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 11,30m com azimute de 293°24'30", até o vértice IRL97 de longitude -47°05'59,30" de latitude -23°08'45,57"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 7,25m com azimute de 253°39'37", até o vértice IRL98 de longitude -47°05'59,55" de latitude -23°08'45,63"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 12,45m com azimute de 227°53'29", até o vértice IRL99 de longitude -47°05'59,88" de latitude -23°08'45,90"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 15,02m com azimute de 146°15'01", até o vértice IRL100 de longitude -47°05'59,59" de latitude -23°08'46,31"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 12,17m com azimute de 174°52'04", até o vértice IRL101 de longitude -47°05'59,56" de latitude -23°08'46,71"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,92m com azimute de 83°18'22", até o vértice IRL102 de longitude -47°05'59,18" de latitude -23°08'46,67"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 27,15m com azimute de 157°26'23", até o vértice IRL103 de longitude -47°05'58,82" de latitude -23°08'47,49"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 14,13m com azimute de 108°29'12", até o vértice IRL104 de longitude -47°05'58,35" de latitude -23°08'47,64"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 23,86m com azimute de 126°36'54", até o vértice IRL105 de longitude -47°05'57,69" de latitude -23°08'48,11"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 34,43m com azimute de 164°15'24", até o vértice IRL106 de longitude -47°05'57,38" de latitude -23°08'49,19"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 11,08m com azimute de 172°23'12", até o vértice IRL107 de longitude -47°05'57,33" de latitude -23°08'49,55"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 17,36m com azimute de 161°17'11", até o vértice IRL108 de longitude -47°05'57,14" de latitude -23°08'50,09"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 9,86m com azimute de 106°24'47", até o vértice IRL109 de longitude -47°05'56,81" de latitude -23°08'50,18"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 17,66m com azimute de 61°14'40", até o vértice IRL110 de longitude -47°05'56,26" de latitude -23°08'49,91"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 5,15m com azimute de 130°38'13", até o vértice IRL111 de longitude -47°05'56,13" de latitude -23°08'50,02"; deste ponto deflete a direita e

segue em reta por 25,16m com azimute de 215°24'47", até o vértice IRL112 de longitude -47°05'56,65" de latitude -23°08'50,68"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,66m com azimute de 182°32'52", até o vértice IRL113 de longitude -47°05'56,67" de latitude -23°08'51,03"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 17,80m com azimute de 165°05'55", até o vértice IRL114 de longitude -47°05'56,52" de latitude -23°08'51,59"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 17,42m com azimute de 135°35'25", até o vértice IRL115 com longitude de -47°05'56,10" de latitude -23°08'52,00"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 11,70m com azimute de 153°13'25", até o vértice IRL116 de longitude -47°05'55,92" de latitude -23°08'52,34"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,67m com azimute de 95°44'56", até o vértice IRL117 de longitude -47°05'55,54" de latitude -23°08'52,38"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 12,18m com azimute de 159°37'21", até o vértice IRL118 de longitude -47°05'55,40" de latitude -23°08'52,76"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 28,40m com azimute de 127°45'36", até o vértice IRL119 de longitude -47°05'54,62" de latitude -23°08'53,33"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 10,50m com azimute de 180°03'01", até o vértice IRL120 de longitude -47°05'54,63" de latitude -23°08'53,67"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 5,68m com azimute de 196°06'53", até o vértice IRL121 de longitude -47°05'54,69" de latitude -23°08'53,85"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 6,37m com azimute de 152°06'19", até o vértice IRL122 de longitude -47°05'54,58" de latitude -23°08'54,03"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 2,44m com azimute de 114°43'55", até o vértice IRL123 de longitude -47°05'54,51" de latitude -23°08'54,07"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,72m com azimute de 63°16'20", até o vértice IRL124 de longitude -47°05'54,17" de latitude -23°08'53,92"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 9,78m com azimute de 104°17'08", até o vértice IRL125 de longitude -47°05'53,83" de latitude -23°08'54,00"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 13,28m com azimute de 58°22'43", até o vértice IRL126 de longitude -47°05'53,43" de latitude -23°08'53,78"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 5,98m com azimute de 127°05'55", até o vértice IRL127 de longitude -47°05'53,27" de latitude -23°08'53,90"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 14,19m com azimute de 161°33'42", até o vértice IRL128 de longitude -47°05'53,12" de latitude -23°08'54,34"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 9,43m com azimute de 235°43'32", até o vértice IRL129 de longitude -47°05'53,39" de latitude -23°08'54,51"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 19,44m com azimute de 145°51'25", até o vértice IRL130 de longitude -47°05'53,02" de latitude -23°08'55,03"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 12,26m com azimute de 28°38'56", até o vértice IRL131 de longitude -47°05'52,81" de latitude -23°08'54,69"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 14,72m com azimute de 79°22'39", até o vértice IRL132 de longitude -47°05'52,30" de latitude -23°08'54,61"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 9,36m com azimute de 5°31'40", até o vértice IRL133 de longitude -47°05'52,26" de latitude -23°08'54,30"; deste ponto deflete a direita e seguem em reta por 32,02m com azimute de 60°06'00", até o vértice IRL63 de longitude -47°05'51,28" de latitude -23°08'53,80"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 204,60m com azimute de 169°06'38", até o vértice AN2-P-4118 de longitude -47°05'48,832" de latitude -23°09'00,276"; com azimute de 266°48' e distância de 60,18m até o vértice AN2-P-4119 de longitude -47°05'50,020" de latitude -23°09'00,345"; com azimute de 266°54' e distância de 27,35m até o vértice AN2-P-4120 de longitude -47°05'52,132" de latitude -23°09'00,454"; com azimute de 00°23' e distância de 76,09m até o vértice AN2-P-4121 de longitude -47°05'53,092" de latitude -23°09'00,502"; com azimute de 03°24' e distância de 11,47m até o vértice AN2-P-4122 de longitude -47°05'53,074" de latitude -23°08'58,029"; com azimute de 00°28' e distância de 10,12m até o vértice AN2-P-4123 de longitude -47°05'53,050" de latitude -23°08'57,657"; com azimute de 358°05' e distância de 6,80m até o vértice AN2-P-4124 de longitude -47°05'53,047" de latitude -23°08'57,328"; com azimute de 332°13' e distância de 2,50m até o vértice AN2-P-4125 de longitude -47°05'53,055" de latitude -23°08'57,107"; com azimute de 322°20' e distância de 11,97m até o vértice AN2-P-4126 de longitude -47°05'53,096" de latitude -23°08'57,035"; com azimute de 320°45' e distância de 55,37m até o vértice AN2-P-4127 de longitude -47°05'53,353" de latitude -23°08'56,727"; com azimute de 311°34' e distância de 57,54m até o vértice AN2-P-4128 de longitude -47°05'54,584" de latitude -23°08'55,333"; com azimute de 235°32' e distância de 13,21m até o vértice AN2-P-4129 de longitude -47°05'56,097" de latitude -23°08'54,092"; com azimute de 231°24' e distância de 15,29m até o vértice AN2-P-4130 de longitude -47°05'56,480" de latitude -23°08'54,335"; com azimute de 235°16' e distância de 12,64m até o vértice AN2-P-4131 de longitude -47°05'56,900" de latitude -23°08'54,645"; com azimute de 224°30' e distância de 15,75m até o vértice AN2-P-4132 de longitude -47°05'57,265" de latitude -23°08'54,879"; com azimute de 221°35' e distância de 14,39m até o vértice AN2-P-4133 de longitude -47°05'57,653" de latitude -23°08'55,244"; com azimute de 228°22' e distância de 8,11m até o vértice AN2-P-4134 de longitude -47°05'57,989" de latitude -23°08'55,594"; com azimute de 231°38' e distância de 59,29m até o vértice AN2-P-4135 de longitude -47°05'58,202" de latitude -23°08'55,769"; com azimute de 250°47' e distância de 1,78m até o vértice AN2-P-4136 de longitude -47°05'59,836" de latitude -23°08'56,965"; com azimute de 227°32' e distância de 33,82m até o vértice AN2-P-4137 de longitude -47°05'59,895" de latitude -23°08'56,984"; com azimute de 230°35' e distância de 22,24m até o vértice AN2-P-4138 de longitude -47°06'00,772" de latitude -23°08'57,726"; com azimute de 233°25' e distância de 13,22m até o vértice AN2-P-4139 de longitude -47°06'01,376" de latitude -23°08'58,185"; com azimute de 229°06' e distância de 30,83m até o vértice AN2-P-4140 de longitude -47°06'01,749" de latitude -23°08'58,441"; com azimute de 216°08' e distância de 5,26m até o vértice AN2-P-4141 de longitude -47°06'02,568" de latitude -23°08'59,097"; com azimute de 225°55' e distância de 13,27m até o vértice AN2-P-4142 de longitude -47°06'02,677" de latitude -23°08'59,235"; com azimute 229°03' e distância de 32,10m até o vértice IRL1 de longitude -47°06'03,86" de latitude -23°09'00,22"; inicial desta descrição. Encerrando assim com uma área de 126.518,78 metros quadrados.




182

Reserva Legal 02:
Área 8.877,53 m²


Inicia-se no vértice denominado 2RL1 de longitude -47°05'27,76" de latitude -23°08'43,55"; deste ponto segue em reta por 59,11m com azimute de 337°19'39", até o vértice 2RL2 de longitude -47°05'28,53" de latitude -23°08'41,77"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 40,48m com azimute de 50°59'51", até o vértice 2RL3 de longitude -47°05'27,41" de latitude -23°08'40,95"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 36,93m com azimute de 88°43'48", até o vértice 2RL4 de longitude -47°05'26,11" de latitude -23°08'40,94"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 11,72m com azimute de 86°28'51", até o vértice 2RL5 de longitude -47°05'25,70" de latitude -23°08'40,93"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 42,83m com azimute de 92°34'07", até o vértice 2RL6 de longitude -47°05'24,20" de latitude -23°08'41,01"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 67,23m com azimute de 157°41'42", até o vértice AN2-P-4082 de longitude -47°05'21,941" de latitude -23°08'43,418"; com azimute de 268°30' e distância de 22,37m até o vértice AN2-P-4083 de longitude -47°05'23,333" de latitude -23°08'43,041"; com azimute de 264°10' e distância de 18,22m até o vértice AN2-P-4084 de longitude -47°05'24,119" de latitude -23°08'43,060"; com azimute de 257°31' e distância de 12,97m até o vértice AN2-P-4085 de longitude -47°05'24,756" de latitude -23°08'43,120"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por 73,44m com azimute de 261°51', até o vértice 2RL1 de longitude -47°05'27,76" de latitude -23°08'43,55", inicial desta descrição. Encerrando assim com uma área de 8.877,53 metros quadrados.

Itupeva, 01 de abril de 2.025

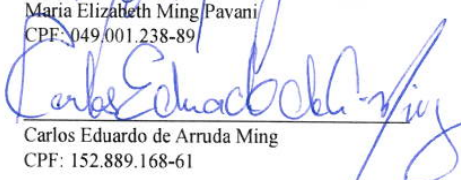
Proprietário(os):




Fatima Elizabete Pavani Ming
CPF: 076.220.648-90
(Inventariante de João Carlos de Arruda Ming)



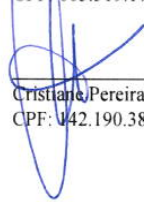
Maria Elizabeth Ming Pavani
CPF: 049.001.238-89



Carlos Eduardo de Arruda Ming
CPF: 152.889.168-61

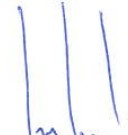


Pedro Luiz Pavani
CPF: 005.519.178-90



Cristiano Pereira Ming
CPF: 142.190.388-17

Responsável Técnico:



Anderson Felipe da Silva
Engenheiro Civil
ISS N.º: 5.2.000008077
CREA n.º: 506949781 0
ART n.º: 2620241969431



**Portarias****PORTARIA Nº 3.501, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Retifica a portaria nº 3.326, de 26 de junho de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 2052, página 04, de 27 de julho de 2025.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Onde se lê: Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão para análise das prestações de contas que serão realizadas pelas **Organizações da Sociedade Civil - OSC**, credenciadas através do Chamamento Público no processo administrativo nº 8720/2025.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Maria José dos Santos Paz

Matrícula - 483

Milva Mirna Gomes Gama

Matrícula - 3622

Joselina Barbosa de Moraes

Matrícula - 3269

Leia-se: Artigo 1º - Fica constituída uma **Comissão de Monitoramento e Avaliação da Organizações da Sociedade Civil - OSC**, que será credenciada através do Chamamento Público no Processo Administrativo nº 8720/2025.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:

RESPONSÁVEL PELOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES:

Amanda Greice Turriziani - matrícula nº 2201

RESPONSÁVEL PELAS INSPEÇÕES IN LOCO

Ligia Tais Silva Bianchi - matrícula nº 8570

ANALISTAS FINANCEIRAS

Maria José dos Santos Paz - matrícula nº 483

Milva Mirna Gomes Gama - matrículanº 3622

Joselina Barbosa de Moraes - matrícula nº 3269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.502, DE 30 DE JULHO DE 2025

Retifica a portaria nº 3.312, de 18 de junho de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 2052, página 8/9, de 27 de julho de 2025.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Onde se lê:Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão para análise dos Planos de Trabalho que serão apresentados pelas OSC's no Processo Administrativo nº 8720/2025, cujo objeto é um Chamamento Público para formalizar Termo de Colaboração com Organização Social Civil, para atender crianças na nova escola que será inaugurada no Bairro das Hotênsias .

Leia-se: Artigo 1º - "Fica constituída **Comissão de Seleção** que será responsável pela análise do Plano de Trabalho e análise da Habitação das OSC's no processo administrativo nº 8720/2025, cujo objeto é um Chamamento Público para formalizar Termo de Colaboração com Organização Social Civil, para atender crianças na nova escola que será inaugurada no Bairro das Hotênsias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.492, DE 24 DE JULHO DE 2025

Reduz a jornada de trabalho da servidora MARIANA MACHADO MATOS CORDOVA, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Clínico Geral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REDUZIDA** em 7% (sete por cento) a jornada de trabalho semanal da servidora pública, **MARIANA MACHADO MATOS CORDOVA**, RG nº 30.404.663-2, CPF nº ***292518**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Médico - Clínico Geral, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 4193/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal



de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.490, DE 24 DE JULHO DE 2025

Reduz a jornada de trabalho da servidora CRISLAINE CRISTINA DA SILVA ABREU, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REDUZIDA** em 12% (doze por cento) a jornada de trabalho semanal da servidora pública, **CRISLAINE CRISTINA DA SILVA ABREU**, RG nº 39.701.026-6, CPF nº ***774719**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 7288/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.489, DE 24 DE JULHO DE 2025

Transfere o servidor JOSÉ MARQUES MESSIAS FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - **TRANSFERE** o servidor **JOSÉ MARQUES MESSIAS FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme processo administrativo nº 8379/2025 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.493, DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede a servidora ISABELA ANTONELLI RECCHIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO, Secretária Municipal de Educação Interina da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **ISABELA ANTONELLI RECCHIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Licença Gestante de 82 (oitenta e dois) dias, a partir de 16 de julho a 05 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 10604/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO
Secretária Municipal de Educação Interina

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.486, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concede ao servidor RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, exercendo o cargo de Coordenador de Atividades, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

JOYCE MODESTO ADERALDO, Secretária Municipal



de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor, **RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, exercendo o cargo de Coordenador de Atividades, **licença paternidade de 05 (cinco) dias**, no período de 16 a 20 de julho de 2025, conforme processo administrativo nº 10491/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dadb-87bf-bb9d-ee16-64



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2075, ano VII, veiculado em 31 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 31/07/2025 às 10:05:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dadb-87bf-bb9d-ee16-64>